



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/12/2022

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

HENRIQUE PIRES
para relatar.

Em 12/11/2022

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Antônio Henrique de Carvalho Pires
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE PIRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 174/2022, que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária, Cultura FM de Avelino Lopes e dá outras providências”.

RELATOR: **DEP. HENRIQUE PIRES**

I - RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ***Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária, Cultura FM de Avelino Lopes e dá outras providências.*** sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Fábio Novo, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica o legislador, que a presente proposição tem como fito reconhecer os relevantes serviços prestados, desde 2013, pela referida Fundação, de interesse aos associados, estando em pleno funcionamento e em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

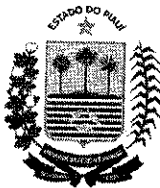
Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE PIRES

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 19 de dezembro de 2022.

DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

